



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

ISENÇÃO DE ITBI - LEI 324/98

ART.78 – NÃO ESTÃO COMPREENDIDOS NA INCIDÊNCIA DO IMPOSTO:

A) O SUBESTABELECIMENTO DE PROCURAÇÃO EM CAUSA PROPRIA OU COM PODERES EQUIVALENTES, QUE SE FIZER PARA QUE O MANDATARIO RECEBA A ESCRITURA DEFINITIVA;

B) A RETROVENDA, PREEMPÇÃO OU RETROCESSÃO, BEM COMO AS TRANSMISSÕES COM PACTO DE MELHOR COMPRADOR OU COMISSARIO, QUANDO O BEM VOLTA AO DOMINIO DO ALIENANTE POR FORÇA DE ESTIPULAÇÃO CONTRATUAL OU FALTA DE DESTINAÇÃO DO IMOVEL DESAPROPRIADO, NÃO SE RESTITUINDO O IMPOSTO PAGO.

ART.79 – AS IMUNIDADES DO IMPOSTO SÃO AQUELAS ELENCADAS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988.

DOCUMENTOS:

- REQUERIMENTO;
- CÓPIA AUTENTICADA DO CPF E RG DE TODOS OS SÓCIOS;
- CÓPIA AUTENTICADA DA CERTIDÃO DE MATRICULA ATUALIZADA DO PRIMERO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS;
- CÓPIA AUTENTICADA DA ESCRITURA OU INSTRUMENTO DO NEGÓCIO JURÍDICO OPERADO;
- CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL ATUALIZADO, OU ATO CONSTITUTIVO, COM A ÚLTIMA ALTERAÇÃO, ACOMPANHADO DE ATA DA ÚLTIMA ASSEMBLÉIA E DE ELEIÇÃO DA ATUAL DIRETORIA;
- CÓPIA SIMPLES DO ESPELHO DE IPTU DO EXERCÍCIO;
- CÓPIA SIMPLES DO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA – CNPJ;
- DECLARAÇÃO COM FIRMA RECONHECIDA, COM O COMPROMISSO QUE NÃO IRÃO TRANSACIONAR OS IMÓVEIS E QUE NÃO OS ENTREGARÃO A LOCAÇÃO OU ARRENDAMENTO MERCANTIL;
- CÓPIA DE INTEIRO TEOR E AUTENTICADAS DOS SEUS BALANCETES FINANCEIROS MENSIS DOS DOIS ANOS ANTERIORES E NOS DOIS ANOS SUBSEQUENTES A AQUISIÇÃO DO IMÓVEL SEM EXCEÇÃO.
- PROCURAÇÃO COM FIRMA RECONHECIDA EM CASO DE SOLICITAÇÃO DE TERCEIROS;
- TAXA DE PROTOCOLO.

OBS. Para o atendimento ao solicitado, faz-se necessário a apresentação dos documentos acima, sendo que a falta de algum destes, implicará no arquivamento do referido processo, no prazo de 15 (quinze) dias.